

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1988

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

ERRATA

No Diário Oficial do Município, publicado em 22 de Outubro de 2024, na página 2, decreto nº 876, de 16 de outubro de 2024.

onde se lê:

Johnathan Lourenço de Almeida

Leia-se:

Paulo Apóstolo da Silva

Permanecendo os demais dizeres inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de outubro de 2024.

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 349 DE OUTUBRO DE 2024.

Substitui a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 304, de 22 de maio de 2024 para atuar na Sindicância Investigativa nº 2118/2024, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 304, de 22 de maio de 2024 para atuar na Sindicância Investigativa nº 2118/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 304, de 22 de maio de 2024 para atuar na Sindicância Investigativa nº 2118/2024, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022, a qual passará a presidir os trabalhos no mencionado processo.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão do trabalho, contados da data que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogada por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais

dispositivos da Portaria nº 304, de 22 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2114/2024

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) JOANA AGUIAR DE OLIVEIRA, ocupante de emprego público efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 91.306, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2115/2024

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora não se encontra em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO que a Licença para Tratar de Interesse Particular foi autorizada pela Secretária Municipal

de Saúde no bojo dos autos nº 5258/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora RENATA ARAÚJO CUNHA, matrícula funcional nº: 90.208, ocupante do cargo público de FISCAL SANITÁRIO - BIOMEDICINA.

Art. 2º A licença para tratar de interesse particular não excederá a 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar do término da anterior, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974. (Redação dada pela Lei nº 6946/2024)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 23 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2116/2024

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de: A. F. F., mãe da servidora, que apresenta quadro depressivo significativo;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo nº. 5782/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CRISTIANE MARIA DE FREITAS, matrícula nº 64.548, valendo a licença pelo período de 05 (cinco) dias, de 21/10/24 à 25/10/2024, nos termos do art. 2º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

DIÁRIO OFICIAL

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

AGRICULTURA

CANCELAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA

Considerando o exposto no processo nº 3534/2022 a empresa Fábio Afonso Ferreira, inscrita no CPF 460.876.136-68, nome comercial ASAF, não apresenta os requisitos para se adequar como estabelecimento agroindustrial de pequeno porte;

Considerando que o técnico do Serviço de Inspeção Municipal, médico veterinário Norival Azevedo D'ávila, não acatou o disposto no artigo 3º, inciso I da Lei 11.326 de 24 de julho de 2006 e manifestou parecer favorável pela concessão de registro à empresa;

Considerando que diante do parecer técnico emanado pelo Médico Veterinário, o diretor do Serviço de Inspeção Municipal emitiu o certificado de registro;

Considerando que foi concedido a empresa as opções de se adequar como agroindústria apresentando o CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou legalmente como indústria, no entanto não houve demonstração de interesse por ambas as opções apresentadas;

Considerando o princípio da autotutela administrativa, uma vez que "a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade", DELIBERO PELO CANCELAMENTO DO REGISTRO da empresa supracitada a partir da presente data.

O responsável legal fica ciente que não poderá utilizar o selo do Serviço de Inspeção Municipal a partir da data desta publicação e seu descumprimento implicará em sanções, de acordo com as legislações vigentes.

Araguari, 21 de outubro de 2024.

Luiz Antonio de Paiva

Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - PROCESSO Nº 019/2022. CONTRATADO: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.09.00.15.451.0011.2118.3.3.90.39.00, FONTE Nº 1.500, FICHA Nº 393, conforme solicitação emitida no Ofício nº 1191/SMI/2024, referente ao Contrato Administrativo nº 051/2022, vinculado ao Pregão Presencial nº 010/2022 – Processo nº 019/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - "TAPA BURACOS" - POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - C.B.U.Q. NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E DISTRITOS DE AMANHECE E PIRACAÍBA. Araguari (MG), 14 de outubro de 2024 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023 - PROCESSO N.º 230/2023. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo n.º 005/2024 (item 6.1 DOS PRAZOS) e prorrogar o prazo de execução da obra (item 6.2 DOS PRAZOS). Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 05 (cinco) meses, finalizando, portanto, vencimento em 22/06/2025. Fica prorrogado o prazo para execução da obra por 05 (cinco) meses, finalizando, portanto, vencimento em 15/02/2025. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024 – TOMADA

DE PREÇOS N.º 008/2023 - PROCESSO N.º 230/2023. Araguari, 07 de outubro de 2024. Secretaria Municipal de Saúde.

FAMEP

PORTARIA Nº 41/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Gabriel Simão Magalhães, no cargo de Chefe de Divisão de Equipamentos Esportivos, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, em 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de outubro de 2024

André Gama Corcino
Presidente da FAMEP

PORTARIA Nº 42/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Géssica Maria de Freitas Gomes Vieira, no cargo de Assessora Especial de Orçamento, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, em 21 de outubro de 2024.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de outubro de 2024

André Gama Corcino
Presidente da FAMEP

PORTARIA Nº 43/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Marcos Luciano Sales Junior, no cargo de Vice Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, em 21 de outubro de 2024.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de outubro de 2024

André Gama Corcino
Presidente da FAMEP

PORTARIA Nº 44/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Jéssica Maria Izidoro de Castro da Luz, no cargo de Tesoureiro, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, em 21 de outubro de 2024.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de outubro de 2024

André Gama Corcino
Presidente da FAMEP

PORTARIA Nº 45/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Marcos Luciano Sales Junior, no cargo de Tesoureiro, da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, em 22 de outubro de 2024.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de outubro de 2024

André Gama Corcino
Presidente da FAMEP

PORTARIA Nº 46/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Marcos Neuber Pereira, no cargo de Vice Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, em 21 de outubro de 2024.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de outubro de 2024

André Gama Corcino
Presidente da FAMEP

PORTARIA Nº 47/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Jéssica Maria Izidoro de Castro da Luz, no cargo de Assessor Especial de Orçamento, da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, em 22 de outubro de 2024.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de outubro de 2024

André Gama Corcino
Presidente da FAMEP

PORTARIA Nº 48/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Géssica Maria de Freitas Gomes Vieira, no cargo de Chefe de Divisão de Equipamentos Esportivos, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, em 22 de outubro de 2024.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de outubro de 2024

André Gama Corcino
Presidente da FAMEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fzs. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 260/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº

014/2024, SRP Nº 014/2024 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS EM VÁRIAS ÁREAS DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DA FAMEP, DOS CIES, CESAC'S, GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DE ARAGUARI E DOS DISTRITOS, COMPLEXO DE PISCINAS DENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – FAMEP. HOMOLOGO com fundamento no artigo 17, inciso VII, da lei nº 14.133, ADJUDICANDO os objetos licitados em favor das empresas: GSN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – 56.080.763/0001-44, Valor Global: R\$ 26.516,20 (vinte e seis mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos); COMERCIAL RONEWTON LTDA - 38.484.523/0001-23, Valor global R\$ 18.077,50 (dezoito mil setenta e sete reais e cinquenta centavos) e BIDDEN COMERCIAL LTDA - 36.181.473/0001-80, Valor global R\$ 11.592,40 (onze mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização da Ata de Registro de Preço. Araguari, 21 de outubro de 2024. Fundação Municipal de Esporte e Paradesporto – FAMEP, Presidente – André Gama Corcino.

EDITAL Nº 14/2024

3º MOTOCROSS ARAGUARI

A emissão deste Regulamento possibilita regulamentar todas as ações dos competidores perante a edição do 3º MOTOCROSS ARAGUARI.

APRESENTAÇÃO

A realização desta competição, tem por objetivo promover um encontro esportivo entre atletas de diferentes equipes e cidades, com regras pré-estabelecidas pela entidade organizadora, visando contribuir para a evolução técnica dos mesmos, do esporte em geral e oferecer incentivos aos praticantes e equipes, com estrutura, organização e qualidade, considerando que eventos esportivos despertam interesse por parte dos setores públicos e privados nas áreas relacionadas ao esporte e turismo, bem como proporcionam prestígio e promovem a imagem das localidades que os sediam, oferecendo oportunidades para captação de recursos e para a gestão pública, possibilidades de buscar executar melhorias em seus processos de gestão, infraestrutura e operacionalização turística.

1- O EVENTO:

É um evento de cunho esportivo, para pessoas de ambos os sexos, com inscrições abertas para qualquer interessado, nas seguintes categorias:

Categorias Força livre: Mx1/Mx2/Mx3/Mx4.5/Mx5

Intermediária: Mxf(feminina/Mx Junior/

Nacional/65cc/50cc/

2 – OBJETIVOS:

a) Fomentar a prática do motocross na cidade de Araguari.

b) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes.

c) Valorizar a importância da prática esportiva.

d) Apresentar diferentes possibilidades de prática esportiva.

e) Inserir no contexto esportivo, as modalidades de luta como ferramenta de transformação social e entretenimento.

3 – DO TORNEIO

3.1 – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO TORNEIO:

a)O torneio será realizado pela Fundação Municipal de Esportes e Paradesportos – FAMEP nos dias 07 e 08 de dezembro de 2024, com treinos no sábado a partir das 9:00 horas, no Domingo treinos a partir das 9:00 horas, com o início das corridas as 11:00 horas, na Arena Multiuso – Bairro São Sebastião, na cidade de Araguari/MG, e seguirá os respectivos preceitos:

b)Os participantes deverão se apresentar munidos com documento de identificação para a confirmação da sua inscrição e organização da disputa.

c)O torneio iniciará pontualmente no horário que for divulgado.

d)A tabela de disputas será disponibilizada nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Araguari (www.araguari.mg.gov.br) e na página da FAMEP no facebook.

4 – DAS INSCRIÇÕES

Informações e inscrições com Shineray contato (34)98858-8469. Valor por inscrição 130 reais por categoria.

5- DA PREMIAÇÃO

• Força Live

1º - 1000,00

2º - 800,00

3º - 700,00

4º - 400,00

5º - 300,00

• MX1

1º - 700,00

2º - 600,00

3º - 500,00

4º - 300,00

5º - 200,00

• MX2

1º - 600,00

2º - 500,00

3º - 400,00

4º - 300,00

5º - 200,00

• MX3

1º - 500,00

2º - 400,00

3º - 300,00

4º - 200,00

5º - 100,00

• MX 4

1º - 500,00

2º - 400,00

3º - 300,00

4º - 200,00

5º - 100,00

• MX 5

1º - 400,00

2º - 300,00

3º - 250,00

4º - 200,00

5º - 100,00

• MX Intermediária

1º - 400,00

2º - 300,00

3º - 200,00

4º - 150,00

5º - 150,00

• Nacional

1º - 700,00

2º - 600,00

3º - 500,00

4º - 400,00

5º - 300,00

6º - 200,00

7º - 150,00

8º - 150,00

• MX F

1º - 400,00

2º - 300,00

3º - 200,00

4º - 150,00

5º - 100,00

• 65cc

1º - 300,00

2º - 200,00

3º - 150,00

4º - 150,00

5º - 150,00

• 50cc

1º - 300,00

2º - 200,00

3º - 150,00

4º - 100,00

5º - 100,00

• MX JÚNIOR

1º - 400,00

2º - 300,00

3º - 200,00

4º - 150,00

5º - 100,00

Obs.: Premiações serão pagas via pix após entrega dos troféus. Pilotos menores de idade será pago aos pais ou responsável legal.

6- SISTEMA DE DISPUTA, RITMO DE JOGO:

Regras por categorias

Força livre - cilindrada livre/idade acima de 16 anos

Mx1 - motos 450 cc acima de 15 anos

Mx2 - motos 250 cc importada acima de 14 anos

Mx3 - cilindrada livre idade acima de 30 anos

Mx4 - cilindrada livre idade acima de 40 anos

Mx5 - cilindrada livre idade acima de 45 anos

Intermediária - importada cilindrada livre idade acima de 16 anos

Nacional - motos de fabricação nacional, homens a partir de 13 anos e mulheres a partir de 14 anos

MxF(feminina) - motos 2t até 150cc e 4t até 250cc, idade a partir de 12 anos

65cc – homens idade 07 a 12 anos, mulheres 07 a 13 anos, motos 65 CC

50cc – homens idade 04 a 09 anos e mulheres 05 a 10 anos, motos 50cc

Junior – homens idade 10 a 15 anos e mulheres 11 a 16 anos, motos 2t 70 a 105cc e 4t 75 a 150cc

Obs.: Pilotos com idades e motos irregulares as categorias serão desclassificados e não haverá devolução de inscrições.

8 – FOTOS E DIREITO DE IMAGEM:

Serão divulgados os resultados e fotos do evento nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Araguari e da FAMEP. O participante ou responsável deverá preencher formulário de autorização do uso de imagem de forma gratuita, a título de divulgação em material impresso ou digital em caráter informativo.

9 – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

10 – COMISSÃO ORGANIZADORA:

COORDENADOR GERAL DA COMPETIÇÃO

(34)98858-8469 (Shineray)

Fundação Municipal de Esportes e Paradesportos – FAMEP Araguari – Minas Gerais

famep@araguari.mg.gov.br

Fone (34) 3690-3131/3110